



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**
Referência: **Pregão Presencial nº. 30/2016 – Contrato 120/2016**
Processo n.º.: 3282/2018

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n.º. 1376, 16º andar – Cidade Monções, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotto Spedo**, portador do RG n.º 4.290.655-6, inscrito no CPF 856.234.748-53 e pelo Sr. **Rones Alves Machado Portela**, portador do RG n.º 13.885.009-4, inscrito no CPF 031.743.458-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Dispõe sobre a repactuação em relação ao **Serviço telefonia móvel** constante na cláusula 15.1 do contrato original, conforme nova planilha em anexo, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa acostada no Processo Administrativo n.º. 3282/2018.

Paragrafo Único – Diante do acima disposto, esta alterada cláusula 15.1 com relação ao serviço de telefonia móvel conforme planilha em anexo, do instrumento contratual, assumindo o mesmo o montante de **R\$ 35.338,80 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de maio de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos
Humanos


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

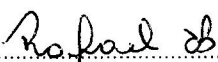

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

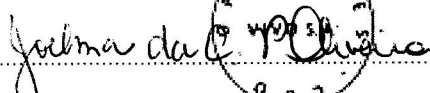

Carlos Eduardo Cipolotto Spedo

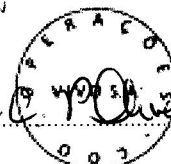
TELEFONICA BRASIL S/A
Contratada


Rones Alves Machado Portela
Gerente de Vendas

Testemunhas:


Rafael B.


Joelma da C. Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Serviço telefonia móvel

Quantidade	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Especificação tempo/eventos e etc	Quant. mensal	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Sim Card	1	Assinatura tarifa zero (mesmo CNPJ)	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	VC1 Móvel/Fixo para mesma e outras operadoras	MINUTOS	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
	3	VC2 Mesma Operadora	MINUTOS	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
	4	VC2 Móvel Fixo	MINUTOS	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
	5	VC2 Outras Operadoras	MINUTOS	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
	6	VC3 Mesma Operadora	MINUTOS	25	R\$ 1,23	R\$ 30,75
	7	VC3 Móvel Fixo	MINUTOS	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
	8	VC3 Outras Operadoras	MINUTOS	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
	9	Mensalidade Serviço Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	10	Valor Gestor Web	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	11	SMS COMPARTILHADO 1.000 PJ - R\$ 137,95 MKT + SMS Flex R\$ 0,16	ASSINATURA MENSAL	3	R\$ 137,95	R\$ 413,85
	12	Internet - VIM 5GB GOV 4G	ASSINATURA MENSAL	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
TOTAL Mensal						R\$ 2.944,90

TOTAL global 12 meses

R\$ 35.338,80





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo / SP
CEP 04571-000

Proposta Comercial

Ao Município de Pilar do Sul

A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376 bairro Cidade Monções município de SÃO PAULO, vem perante V.Sa, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL conforme tabela abaixo:

Quantidade	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Especificação tempo/eventos e etc	Quant. mensal	Valor unitário R\$	Valor total R\$
	1	Assinatura tarifa zero (mesmo CNPJ)	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	VC1 Móvel/Fixo para mesma e outras operadoras	MINUTOS	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
	3	VC2 Mesma Operadora	MINUTOS	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
	4	VC2 Móvel Fixo	MINUTOS	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
	5	VC2 Outras Operadoras	MINUTOS	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
	6	VC3 Mesma Operadora	MINUTOS	25	R\$ 1,23	R\$ 30,75
	7	VC3 Móvel Fixo	MINUTOS	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
	8	VC3 Outras Operadoras	MINUTOS	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
	9	Mensalidade Serviço Comunicação Intragrupo Local mesmo DDD	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	10	Valor Gestor Web	ASSINATURA MENSAL	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	11	SMS COMPARTILHADO 1.000 PJ - R\$ 137,95 MKT + SMS Flex R\$ 0,16	ASSINATURA MENSAL	3	R\$ 137,95	R\$ 413,85
	12	Internet - VIM 5GB GOV 4G	ASSINATURA MENSAL	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
TOTAL Mensal						R\$ 2.944,90

TOTAL global 12 meses

R\$ 35.338,80

O presente tem prazo de validade de 30 (Trinta) dias;

- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como, fretes, seguro e embalagem.
- A proposta contempla comodato de 8 SmartPhone G610M (Galaxy J7 Prime Dualsim) - 4G - PV

Itapeva 14 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Telefônica

vivo

Toni Angelo de Aguiar
Toni Angelo de Aguiar | Telefônica Brasil SA
Gerente de Negócios | Gerência Comercial Governo | GTG01B
R: Mário Prandini, nº144 - Itapeva - São Pulo - CEP 18400-170
E-mail | toni.aguiar@telefonica.com | www.telefonica.com.br
Tel +55 15 3522.9010 | Cel +55 15 99739.6170

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.